



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 320, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA DE “JOAQUIM MONTEIRO DE SOUSA” A RUA SITUADA NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA II NO MUNICÍPIO DE APARECIDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º- Fica denominada de “**JOAQUIM MONTEIRO DE SOUSA**” a Rua Projetada que se inicia na Rua Manoel Mendes, lado sul do Campo de Futebol Valmir Pires de Almeida (Gago) e termina no Bairro Vilar dos Oliveira Batista, situada no município de Aparecida.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal ou a família do homenageado autorizado a colocar placas indicativas em local visível na mencionada rua.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 30 de março de 2012.

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito